



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

ATAS

- ATA N.º 113 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA.



MUNICÍPIO DE URANDI
R. Odete Alves Afonso, N.º 315, Bairro Xavier
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
www.urandi.ba.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata nº 113 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Urandi, Estado da Bahia.

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte três, às quatorze horas, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situada na Rua Odete Alves Afonso, nº 315, Bairro Xavier, reuniram-se os conselheiros municipais de assistência social e o secretário municipal de assistência social para participarem da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a qual teve como pauta "Apreciação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS – Exercício 2022; 9ª Conferência Municipal de Assistência Social". A presidente, Alda Bueno, não estava presente por motivos de saúde, sendo assim, a vice-presidente, Josimara Monteiro, que abriu os trabalhos cumprimentando a todos e agradecendo pela presença. Não houve leitura da ata da reunião anterior porque a mesma já havia sido lida, aprovada e publicada no diário oficial. Posterior a esse momento, a conselheira Sheila distribuiu cópias do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS e o secretário, sr. Belmário Sá, explicou o que é o Demonstrativo Estadual e sobre a importância da análise e debate do colegiado quanto ao documento apresentado. Em seguida foi feita apreciação do Demonstrativo, momento no qual o documento foi explicado ponto a ponto, pelo secretário, o mesmo apresentou extratos das contas e a relação de pagamentos realizados com o recurso. A conselheira Josimara Monteiro questionou sobre o saldo negativo do Demonstrativo e, diante desse questionamento, ficou explicitado pelo secretário que segundo o setor contábil houve um equívoco na contabilização do código correto de receita, sendo necessário, portanto, sua reclassificação dentro da ordem correta de receita, por isso, o saldo consta como negativo dentro do Demonstrativo. Em seguida o CMAS preencheu a análise do conselho e aprovou de forma integral o Demonstrativo Sintético. Posterior a esse momento, o colegiado debateu sobre algumas decisões acerca da realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, considerando o fim do período de pré-conferências, o qual ocorreu durante o mês de maio, o CMAS decidiu pontos importantes para a realização do evento, dia 12 de julho, como: distribuição dos responsáveis pelos eixos, responsável pela palestra magna, transporte, entre outros. Ainda nesse intuito, ficou definido o Salão Paroquial como local para realização da conferência e que a mesma será realizada durante todo o dia, das 8h às 17h. Ainda

SELOW.

Sheila da Silva



MUNICÍPIO DE URANDI
R. Odete Alves Afonso, N.º 315, Bairro Xavier
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
www.urandi.ba.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

sobre a conferência, foi definindo que os membros titulares do CMAS formariam a comissão organizadora, a qual dará todo o suporte à Secretaria Municipal de Assistência Social para organizar e realizar a conferência, além de ser a responsável por solucionar possíveis eventualidades no dia do evento. Passado esse momento, a vice-presidente deu por encerrada a reunião e agradeceu a todos pela presença. Logo após, foi servido um lanche. Não havendo nada mais a tratar, eu, Sheila da Silva, lavei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos conselheiros presentes, e publicada no Diário Oficial do Município. Urandi-Bahia, 21 de junho de 2023.

Sônia Alves Pinto, Maria Célia de Jesus Cardoso, Sebastião Alves
Pantos Porto, Belmiro Souza, Sr. José Humberto
ALVES SOUZA, Janice Geneser Just, Sheila da
Silva

